

COD-01

Código de Ética e Conduta

As regras de comportamento que valem para todos, da direção ao canteiro de obra

Empresa	Resitec de Teresópolis Construções Ltda
CNPJ	03.253.042/0001-22
Código / versão	COD-01 / 1.0
Data de aprovação	27/10/2026
Aprovado por	Ana Paula Ferreira Mendes de Carvalho, Sócia Gerente
Próxima revisão	27/10/2027

Mensagem da direção. Construir é trabalho de equipe. Cada obra entregue carrega o nome da Resitec de Teresópolis Construções Ltda e o esforço de cada pessoa que participou dela. Este Código reúne as regras que nos orientam a trabalhar com segurança, respeito e honestidade. Contamos com cada um para cumpri-lo e fazê-lo ser cumprido.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código define os valores e as condutas esperadas de todas as pessoas que trabalham na Resitec de Teresópolis Construções Ltda ou em seu nome: sócios, diretores, gestores, encarregados, mestres de obra, colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço, empreiteiros e terceirizados.

Em caso de dúvida sobre como agir, a pergunta a fazer é: **"Eu faria isso se a minha família, os meus colegas e o cliente estivessem vendo?"** Se a resposta for não, não faça e procure orientação.

2. NOSSOS VALORES

Valor	O que significa na prática
Segurança em primeiro lugar	Nenhum prazo ou economia justifica colocar uma pessoa em risco.
Respeito	Tratar todas as pessoas com educação e dignidade, sem humilhar, discriminar ou assediar.
Integridade	Agir com honestidade com clientes, fornecedores, poder público e colegas.
Equidade	Garantir as mesmas oportunidades para mulheres e homens.
Responsabilidade	Cumprir o combinado, cuidar dos bens da empresa e assumir os próprios erros.
Qualidade	Entregar obras bem feitas, dentro das normas técnicas.

3. CONDUTAS ESPERADAS DE TODOS

- Cumprir as leis, as normas de segurança do trabalho e as regras internas.
- Tratar colegas, clientes, fornecedores e a comunidade com respeito.
- Usar corretamente os EPIs e zelar pela própria segurança e pela dos colegas.
- Relatar, pelo Canal de Denúncia ou ao seu gestor, qualquer situação contrária a este Código.
- Proteger as informações da empresa e os dados pessoais de colegas e clientes.
- Colaborar com as apurações internas, falando a verdade e mantendo sigilo.

4. CONDUTAS PROIBIDAS

4.1 Assédio moral

É proibida qualquer conduta abusiva e repetida que humilhe, constranja ou desqualifique uma pessoa. Exemplos:

- gritar, xingar ou humilhar em público ou em particular;
- fazer piadas ou apelidos ofensivos;
- isolar alguém de propósito ou ignorar sistematicamente;
- dar tarefas impossíveis, inúteis ou abaixo da função para punir;
- ameaçar de demissão sem motivo como forma de pressão.

4.2 Assédio sexual

É proibida qualquer conduta de natureza sexual não desejada. Basta uma única situação para configurar assédio. Exemplos:

- comentários sobre o corpo, a roupa ou a vida íntima de alguém;
- convites insistentes, olhares, gestos ou "cantadas";
- toques sem consentimento;
- envio de mensagens, fotos ou vídeos de conteúdo sexual;
- oferecer vantagem ou ameaçar prejuízo em troca de favores sexuais.

4.3 Discriminação

É proibido tratar alguém de forma diferente ou prejudicá-lo por sexo, gênero, gravidez, maternidade ou paternidade, estado civil, raça, cor, idade, religião, orientação sexual, deficiência, origem ou condição social, inclusive em processos de seleção, promoção e definição de salário.

4.4 Violência e ameaças

É proibida qualquer forma de agressão física ou verbal, ameaça ou intimidação, dentro ou fora do local de trabalho, quando relacionada ao trabalho.

4.5 Álcool, drogas e cigarro

- É proibido trabalhar sob efeito de bebida alcoólica ou de drogas, assim como levá-las ou consumi-las no trabalho.
- É proibido fumar dentro das áreas de produção, depósitos de materiais inflamáveis e espaços fechados. Fumar só é permitido nos locais indicados.

4.6 Corrupção, fraude e licitações

A Resitec de Teresópolis Construções Ltda cumpre a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). São proibidos:

- oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem a agente público ou a quem o represente;
- combinar preços ou propostas com concorrentes, ou fraudar de qualquer forma uma licitação;
- apresentar documentos ou declarações falsas, incluindo as declarações sobre ações de equidade;
- aceitar ou oferecer pagamentos "por fora" em compras, contratações ou medições de obra.

4.7 Conflito de interesses, presentes e brindes

- Informar ao gestor qualquer situação em que um interesse pessoal possa influenciar uma decisão profissional, como contratar parente ou empresa de parente.
- Só é permitido aceitar brindes de baixo valor, até R\$ 100,00 (cem reais), sem caráter de retribuição. Presentes acima desse valor devem ser recusados ou comunicados à direção.

4.8 Uso dos bens e recursos da empresa

Ferramentas, equipamentos, materiais, veículos e celulares da empresa devem ser usados apenas para o trabalho, com cuidado. É proibido retirar materiais das obras sem autorização.

5. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- Usar sempre os EPIs fornecidos e participar dos treinamentos obrigatórios das Normas Regulamentadoras.
- Respeitar a sinalização, os isolamentos de área e os procedimentos de cada atividade.
- Comunicar imediatamente qualquer acidente, quase acidente ou condição insegura.
- Toda pessoa tem o direito de **interromper uma atividade** quando houver risco grave e iminente, comunicando o seu superior.

6. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PODER PÚBLICO

- Tratar clientes com cordialidade e transparência sobre prazos, custos e riscos.
- Escolher fornecedores por critérios técnicos e de preço, sem favorecimento.
- Manter relação ética e documentada com órgãos públicos e fiscalizadores.

7. INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

- Informações sobre clientes, projetos, propostas e preços são confidenciais.
- Dados pessoais de colaboradores e clientes só podem ser usados para a finalidade do trabalho, conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Salários e informações pessoais de colegas não devem ser divulgados.

8. REDES SOCIAIS E IMAGEM

- É proibido publicar fotos ou vídeos de colegas sem autorização ou que exponham alguém ao ridículo.
- Não publicar imagens de obras, clientes ou projetos sem autorização da empresa.

- Mensagens ofensivas, discriminatórias ou de cunho sexual são proibidas também nos grupos de WhatsApp de trabalho.

9. COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

- Respeitar os vizinhos das obras, cumprindo horários e limites de ruído.
- Descartar resíduos corretamente e evitar desperdício de materiais.

10. CANAL DE DENÚNCIA

Quem presenciar ou sofrer qualquer situação contrária a este Código deve relatar pelo Canal de Denúncia, de forma identificada ou anônima: **pelo botão "Canal de Denúncia" no site resiteccontencoes.com.br**, pelo QR Code dos murais ou pelo e-mail canaldedenuncia@resiteccontencoes.com.br.

Todos os relatos são tratados com sigilo pelo Comitê de Ética, conforme o Programa de Integridade (PRG-01). **É proibida qualquer retaliação** contra quem relatar de boa-fé. Relatos comprovadamente falsos e feitos de má-fé também são falta grave.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código será apurado e poderá resultar, conforme a gravidade e a reincidência, nas seguintes medidas:

Medida	Quando se aplica
Orientação verbal registrada	Faltas leves, sem reincidência.
Advertência por escrito	Faltas leves reincidentes ou faltas médias.
Suspensão	Faltas graves ou reincidência após advertência.
Dispensa por justa causa	Faltas gravíssimas, como assédio comprovado, violência ou fraude, nos termos do art. 482 da CLT.
Rescisão de contrato	Para prestadores de serviço e terceirizados.

As medidas não excluem as responsabilidades civis e criminais previstas em lei.

12. DÚVIDAS E VIGÊNCIA

Dúvidas sobre este Código podem ser esclarecidas com a Responsável pelo Programa, Ana Paula Ferreira Mendes de Carvalho, ou com o Comitê de Ética. Este Código complementa o Regulamento Interno vigente desde 11/03/2025 e, em caso de conflito, prevalece este Código. Ele entra em vigor na data de sua aprovação e será revisado a cada 12 meses.

Ana Paula Ferreira Mendes de Carvalho

Sócia Gerente | Resitec de Teresópolis Construções Ltda

ANEXO

Termo de Ciência e Compromisso

Eu, _____, CPF _____, cargo _____, declaro que:

1. recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta (COD-01) e a Política de Equidade de Gênero e Diversidade (POL-01) da Resitec de Teresópolis Construções Ltda;
2. tive a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas;
3. conheço o Canal de Denúncia e sei que posso usá-lo de forma anônima, sem sofrer retaliação;
4. comprometo-me a cumprir as regras desses documentos e estou ciente das medidas disciplinares em caso de descumprimento.

Teresópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do colaborador
